



**RESOLUÇÃO N° 097/2017-PGM**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Dispensa a obrigatoriedade de cursar a disciplina DBC4024 - Genética.

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução n° 012/2017-CEP; considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 083/2014-CI/CCA; considerando a Resolução n° 094/2015-PGM; considerando o Processo n° 004/2014-PGM e despachos exarados às folhas 111; considerando as decisões tomadas durante a 152ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 08 de dezembro de 2017;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido à pós-graduanda Marcela Coêlho, matriculada no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico n° 52544, a dispensa da obrigatoriedade de cursar a disciplina DBC4024 - Genética, conforme estabelece a Resolução n° 094/2015-PGM, tendo em vista a obtenção de 03 (três) créditos da referida disciplina, cursada como aluna regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da UEM.

Parágrafo único. A dispensa de obrigatoriedade de cursar a disciplina, tratada no *caput* deste artigo, não equivale ao aproveitamento de créditos da disciplina DBC4024 - Genética para o cômputo do número mínimo de créditos exigidos para o Curso de Doutorado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho  
- Coordenador em Exercício do PGM -